**ANÁLISE PROJETO DE LEI 001/2023 – EXECUTIVO**

**1 –** Projeto tem a finalidade de reajustar em 7,0% o valor real dos vencimentos e dos salários do pessoal ativo, inativo e pensionista do Município de Guaíra.

**2 –** A justificativa do projeto de lei explica que reajusta em 7,0% (sete por cento) o valor real dos vencimentos e dos salários do pessoal ativo, inativo e pensionista do Município de Guaíra, Estado do Paraná. Ressaltamos que o índice que ora se propõe foi resultado de análise por parte da Secretaria Municipal da Fazenda, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, Procuradoria Jurídica e Gabinete do Prefeito, considerando-se os índices passíveis de serem implementados sem o comprometimento das finanças municipais, em respeito aos índices impostos pela legislação que rege as finanças públicas.

**3 – O parecer jurídico do advogado desta Casa de Leis foi favorável à tramitação do projeto.**

**ANÁLISE PROJETO DE LEI 002/2023 – LEGISLATIVO**

**1 –** Projeto tem a finalidade de assegurar o direito à revisão geral anual do valor real dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Procurador Jurídico e Secretários do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

**2 –** A justificativa do projeto de lei explica que visando adequar os subsídios dos Agentes Políticos e evitar que servidores do Poder Executivo com reposição inflacionária aprovada ultrapassem o teto remuneratório municipal, apresentamos o presente projeto, que tem por finalidade o cumprimento dos preceitos constitucionais, com ancoragem nos princípios da legalidade, proporcionalidade, razoabilidade e interesse público, considerando o percentual inflacionário de 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento), segundo percentual apontado pelo INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), sobre o valor real de dezembro de 2022, baseado nos princípios constitucionais norteadores da administração pública.

**3 – O parecer jurídico do advogado desta Casa de Leis foi favorável à tramitação do projeto.**

**ANÁLISE PROJETO DE LEI 003/2023 – LEGISLATIVO**

**1 –** Projeto tem a finalidade de conceder aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Guaíra, a revisão geral anual de 7% (sete por cento) no valor real dos vencimentos e dos salários.

**2 –** A justificativa do projeto de lei explica que visa regularizar os vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Guaíra, no percentual de 7% (sete por cento), assegurando o direito à revisão no montante acumulado no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, segundo percentual acima apontado pelo INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), baseado nos princípios constitucionais norteadores da administração pública, fundado no cumprimento aos direitos assegurados aos servidores no ordenamento legal.

**3 – O parecer jurídico do advogado desta Casa de Leis foi favorável à tramitação do projeto.**

**ANÁLISE PROJETO DE LEI 004/2023 – EXECUTIVO**

**1 –** Projeto tem a finalidade de conceder aos agentes políticos da Câmara Municipal de Guaíra, a revisão geral anual de 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento) no valor real dos subsídios vigentes.

**2 –** A justificativa do projeto de lei explica que a atualização ora proposta é de 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento) calculado pelo índice do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), sobre o salário ou vencimento básico vigente em 31 de dezembro de 2022. Ressaltamos que o valor decorrente da recomposição inflacionária para o subsídio do Vereador não excede os 30% (trinta por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais, e também não ultrapassa o montante de cinco por cento da receita do Município.

**3 – O parecer jurídico do advogado desta Casa de Leis foi favorável à tramitação do projeto.**